



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 1583/2023, do deputado estadual Carlão Pignatari, que prevê a criação do Cadastro Estadual de Tutores e Protetores de Baixa Renda e autoriza o Estado de São Paulo a instituir o Cartão Bolsa Ração para os tutores e protetores independentes de baixa renda de animais domésticos.

DESPACHO:

MOÇÃO N.º 01/2024

À Presidência:

Apresento à apreciação desta Casa de Leis Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 1583/2023, do deputado estadual Carlão Pignatari, que tramita na Assembleia Legislativa. A proposta prevê a criação do Cadastro Estadual de Tutores e Protetores de Baixa Renda e autoriza o Estado de São Paulo a instituir o Cartão Bolsa Ração para os tutores e protetores independentes de baixa renda de animais domésticos.

É uma iniciativa digna de apoio e que demonstra grande sensibilidade e compromisso com a causa animal, reconhecendo a importância da proteção e do bem-estar dos animais, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social.

A criação do Cadastro Estadual de Tutores e Protetores de Animais de Baixa Renda é fundamental por diversos motivos, entre eles: Diagnóstico da População Animal: Permite um mapeamento preciso da quantidade de animais sob a tutela de pessoas de baixa renda, fornecendo dados relevantes para a formulação de políticas públicas eficazes; Identificação de Necessidades: O cadastro possibilita a identificação das necessidades específicas dos tutores e protetores cadastrados, como a demanda por ração, medicamentos, atendimento veterinário e outros recursos; Focalização de Recursos: Com o mapeamento e a identificação das necessidades, os recursos públicos e privados podem ser direcionados de forma mais eficiente para aqueles que mais precisam, garantindo um maior impacto positivo na causa animal; Promoção da Responsabilidade: O cadastro incentiva a posse responsável de animais, conscientizando os tutores sobre seus deveres e responsabilidades.

Já a instituição do Cartão Bolsa Ração representa uma medida concreta de apoio a esses tutores e protetores, proporcionando benefícios como: Segurança Alimentar: Garante o acesso



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

à alimentação adequada para os animais sob sua tutela, combatendo a fome e a desnutrição animal; Diminuição do Abandono: Reduz o risco de abandono de animais por motivos financeiros, promovendo a posse responsável e diminuindo a população de animais em situação de rua; Saúde e Bem-Estar Animal: Uma alimentação adequada contribui para a saúde e o bem-estar dos animais, prevenindo doenças e promovendo uma melhor qualidade de vida; Auxílio na Economia Doméstica: Alivia o orçamento familiar dos tutores e protetores, permitindo que direcionem seus recursos para outras necessidades básicas, como alimentação, moradia e saúde.

Além de beneficiar diretamente os animais e seus tutores, também contribui para a sociedade como um todo, abrangendo vários pontos importantes como: Saúde Pública: A redução da população de animais em situação de rua diminui o risco de zoonoses e outros problemas de saúde pública; Segurança Pública: Animais bem cuidados e alimentados são menos propensos a serem agressivos, contribuindo para um ambiente mais seguro para todos; Educação Ambiental: A iniciativa promove a educação ambiental, conscientizando a população sobre a importância da posse responsável e da proteção animal. Dessa forma, o Projeto de Lei nº 1583/2023 é uma iniciativa louvável que demonstra compromisso com a causa animal e com a justiça social, através da criação do Cadastro Estadual de Tutores e Protetores de Animais de Baixa Renda e da instituição do Cartão Bolsa Ração, o projeto tem potencial para gerar impactos positivos na vida dos animais, de seus tutores e da sociedade como um todo.

Pelo que foi exposto é que elaborei a presente moção, contando com o apoio dos Nobres Edis para a sua aprovação, e após ouvir o Douto Plenário, que seja encaminhada cópia desta ao Presidente da Alesp, André do Prado.

Sala das Sessões, 4 de março de 2024.

Dalva Siqueira

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereadora